



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 2.315, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

SANCIONADO

21 / 12 / 23

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R\$ 2.205,06 (Dois Mil, Duzentos e Cinco Reais e Seis Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçamento Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante de **R\$ 2.205,06 (Dois Mil, Duzentos e Cinco Reais e Seis Centavos)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.03.
02.03.01.
02.03.01.28.843.
02.03.01.28.843.0005.
02.03.01.28.843.0005.2012
3.2.90.21 FICHA: **633**

PODER EXECUTIVO.
SEC. MUNICIPAL SAÚDE.
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA.
GESTÃO DA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA.
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - FMS.
JUROS SOBRE A DÍVIDA DO CONTRATO

Valores:

R\$ 2.205,06

Total do Crédito

R\$ 2.205,06

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R\$ 2.205,06 (Dois Mil, Duzentos e Cinco Reais e Seis Centavos)** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, **21 de dezembro de 2023**.



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal